



LEI Nº 301/2006

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, no âmbito de gestão do Programa bolsa Família, 01 (um) Coordenador Operacional com jornada semanal de 40 horas e remuneração mensal de R\$ 859,17,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), e 01 (um) Agente Operacional com jornada semanal de 40 horas e remuneração mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As remunerações oriundas dos Contratos mencionados no Art. 1º desta Lei serão custeados pelos recursos advindos da receita do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2006.

Vargem Alegre, 10 de novembro de 2006.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal.

*Sancionado
10/11/2006
Plat*